



EDITAL Nº 001/2017 ETSP - PROF. MAKIGUTI
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS E ALUNAS PARA INGRESSO NOS CURSOS
OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA
“Prof. Makiguti” 01/2017

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**” de acordo com as disposições da legislação vigente, fazem saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de **28 de setembro a 27 de outubro de 2016**, do Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Parecer CME 26/04 e Parecer CME 344/13, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2017.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos e candidatas para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das disciplinas:
Língua Portuguesa, Operações Matemáticas e Ciências da Natureza = Peso 2

Realização em: 27/11/2016

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade:
Baseada na escolaridade cursada em escola pública= Peso 1

*Entrega dos documentos no período das inscrições de 28/09/2016 a 27/10/2016.

Atenção: Ver item 8 deste Edital

1.1.1. Para participar da segunda etapa – Pontuação de Escolaridade – o candidato ou a candidata interessado (a) deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos discriminados no item 8 deste edital, exclusivamente das 11h30min do dia **28 de setembro até às 17h00min do dia 27 de outubro de 2016**, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

a) As senhas de atendimento, no posto de inscrição, somente, serão distribuídas até às 17h00min do dia 27 de outubro de 2016, sendo que não serão recebidos os documentos dos candidatos ou candidatas que se apresentarem após o horário estipulado.

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a não entrega dos documentos, nem serão recebidos documentos fora do local, data e horário preestabelecidos neste item.

2 – DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), cobrado a título de ressarcimento de despesas com material e serviços,

2.2. Cada candidato/candidata concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.2.1, deste Edital:

TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Código da Opção	Período	Vagas	Perfil Profissional
				É o profissional ou a profissional capacitado/capacitada para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares,
Farmácia	01	Matutino	40*	
	02	Vespertino	40*	

	03	Noturno	40*	produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno ou aluna terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Farmácia e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Farmácia .
Análises Clínicas	04	Matutino	40*	É o profissional ou a profissional capacitado/capacitada para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse ou essa profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno ou aluna terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Análises Clínicas e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Análises Clínicas .
	05	Vespertino	40*	
	06	Noturno	40*	
Saúde Bucal	07	Matutino	40*	É o profissional ou a profissional capacitado/capacitada a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno ou aluna terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) , com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao término do 2º módulo, o aluno ou aluna terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Saúde Bucal e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Saúde Bucal (TSB) . Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado/capacitada para efetuar: radiografias bucais; profilaxia; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.
	08	Vespertino	40*	
	09	Noturno	40*	
Gerência em Saúde	010	Matutino	40*	É o profissional ou a profissional capacitado/capacitada para atuar na liderança e apoio a gerência /gestão das Unidades de Saúde. Realiza a previsão e

	011	Vespertino	40*	provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio da área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatorios, unidade básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado. Ao término do 2º módulo, o aluno ou aluna terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Gerencia em Saúde e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Gerencia em Saúde
	012	Noturno	40*	

*O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos/alunas, por curso/período.

2.2.1. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos/alunas serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenham vagas disponíveis nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

2.2.2. Caso o candidato ou candidata não tenha interesse, manifestará e entregará a desistência, via carta a próprio punho, na Secretaria da Escola, caracterizando a sua eliminação do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017.

2.2.3. O candidato ou candidata poderá optar por dois cursos diferentes, indicando-os no momento de sua inscrição, na ordem de sua preferência, como 1ª e 2ª opção, pelos códigos constantes na tabela de opções, citada no item 2.2, deste Capítulo.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 03 (três) semestres.

2.5. O **estágio obrigatório e/ou prática profissional** para conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas e nos dois módulos do curso. **O estágio deverá ser cumprido preferencialmente no decorrer de cada um dos dois módulos. Excepcionalmente, poderá ser finalizado, no prazo máximo de dois anos após a conclusão dos componentes curriculares previstos neste plano.**

2.5.1. Para a realização do estágio obrigatório para conclusão do curso, observar-se-á o fixado no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho: perigoso, insalubre ou penoso”.

2.5.2. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na área da saúde é permitido somente para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

2.6. Só será emitida a certificação do curso para os quem concluir o estágio obrigatório e possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato/a candidata deverá, obrigatoriamente, estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet ou de forma presencial, conforme especificado nos itens 4.1.1. e 4.1.2.

4.1.1. **Inscrições Via Internet:** através do endereço eletrônico www.igdrh.org.br, no período de **28 de setembro de 2016 a 27 de outubro de 2016**, iniciando-se no dia **28 de setembro de 2016**, às **10h00min**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00min**, do dia **27 de outubro de 2016**.

4.1.1.1 Para se inscrever via internet o candidato / candidata deverá:

- Acessar o site www.igdrh.org.br durante o período de inscrição;
- Clicar no *link* “ACESSO EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.
- Localizar o Processo Seletivo - FPPS - Fundação Paulistana: Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti – Edital 01/2017
- Clicar no link “Inscrição On Line”;
- Ler e estar de acordo com as normas do Processo Seletivo, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- Imprimir o comprovante de inscrição;
- Imprimir o boleto bancário;

- Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, **até a data limite de 28 de outubro de 2016.**
- Entregar, pessoalmente ou por procuração, se assim desejar, os documentos comprobatórios para participação da 2ª Etapa do Processo Seletivo no Posto de Inscrição, conforme especificado no item 8 – Da pontuação de escolaridade – deste edital.

4.1.2. Inscrição Presencial ou por procuração: no período de **28 de setembro de 2016 a 27 de outubro de 2016**, no posto de inscrição **IGDRH**, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes - São Paulo/SP, iniciando-se no dia **28 de setembro de 2016**, às **11h30min**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00min, do dia 27 de outubro de 2016**, onde serão disponibilizados gratuitamente ao candidato/candidata ou ao seu procurador:

a) os serviços de Internet por intermédio de um atendente para realização da sua inscrição e emissão do boleto bancário; OU

b) fornecimento da Ficha de Inscrição para preenchimento manual.

4.1.2.1. Em qualquer das opções para inscrição, apresentadas nas alíneas “a” ou “b”, será fornecido gratuitamente ao interessado o Boletim Informativo.

4.2. Procedimento para as inscrições via Posto de Inscrição:

4.2.1. Apresentar documento original de identidade.

4.2.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato ou da candidata e apresentação do documento de identidade do procurador.

4.2.2.1. Da procuração deverão constar os dados corretos de identificação do candidato ou candidata e indicação dos cursos desejados.

4.2.2.2. A procuração deverá conter o nome de apenas um único candidato ou candidata e ficará retida. O candidato ou a candidata assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.3. Fornecer as informações necessárias, solicitadas pelo atendente do Posto de Inscrição, em relação às quais, sob as penas da lei, assumirá todas as implicações quanto à sua veracidade.

4.2.4. O candidato/A candidata ou seu procurador deverá:

- a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição para preenchimento manual ou fornecer e conferir as informações necessárias para a realização da inscrição via Internet no Posto de Inscrição;
- b) optar por Cursos / Períodos em conformidade com o disposto subitem 2.2.1;
- c) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) preencher e assinar questionário (ANEXO I) informando se:
 - I. os 3 (três) últimos anos do Ensino Médio foram cursados na rede pública de ensino;
 - II. os 3 (três) últimos anos cursados foram em unidades da rede pública de ensino, localizadas na Zona Leste do Município de São Paulo.
- e) O preenchimento do questionário não será utilizado para a 2ª Etapa – Pontuação da Escolaridade, sob nenhuma hipótese. Para concorrer à pontuação de escolaridade da 2ª Etapa – o candidato ou a candidata interessado (a) deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, a declaração de escolaridade preenchida e assinada pela direção da Instituição de Ensino, conforme item 8 deste edital.
- f) Entregar, se desejar participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios para participação, a entrega destes documentos poderá ser realizada até o último dia de inscrição.

4.2.5. No caso da realização de inscrição no Posto de Inscrição, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/da candidata ou seu procurador, mesmo que a inserção dos dados fornecidos seja efetuada pelo atendente do Posto de Inscrição, cabendo à Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti” e ao IGDRH o direito de excluir do Processo Seletivo, quem prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.2.5.1- Após a conclusão do preenchimento e conferência dos dados da inscrição no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, emitir boleto bancário com vencimento até o dia **28 de outubro de 2016** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária.

4.2.5.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após a realização do pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja **data limite para pagamento será dia 28 de outubro de 2016. Para inscrições realizadas via internet, o boleto bancário**

estará disponível para impressão até às 23h50min do dia 28 de outubro de 2016.

4.2.5.3. No caso de inscrições realizadas nas instalações da escola Professor Makiguti (manualmente) o candidato ou a candidata que precisar de uma segunda via de boleto terá de preencher uma nova Ficha de Inscrição, uma vez que as informações de boleto bancário são atreladas à mesma.

4.3. Após data e horário especificados nos itens 4.1.1. Será bloqueado o acesso às inscrições via Internet e estará encerrado o atendimento para realização de inscrições no Posto de Inscrição.

4.4. O IGDRH e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir do dia **10 de novembro de 2016**, os candidatos e as candidatas deverão conferir no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato ou a candidata deverá entrar em contato com o IGDRH, pelo endereço eletrônico www.igdrh.org.br através do *link* FALE CONOSCO e registrar o ocorrido, **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS FORA DO PRAZO.**

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro.

4.7. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor da taxa de inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso(s) /Período(s).

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato/candidata ou seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato/candidata.

4.13. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência (PcD) que necessite tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor, tempo adicional, entre outras).

4.13.1. A solicitação de condições especiais acompanhada de laudo médico (com CID) que a justifique, deverá ser entregue mediante protocolo no posto de inscrição, **instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP** ou enviada via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), **até a data de encerramento das inscrições (27 de outubro de 2016)**, aos cuidados do IGDRH, localizado na Rua Benedito Dias, N° 97 – CEP 06440-145 – Barueri – SP, identificando no envelope: nome do candidato ou da candidata e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo **(MAKIGUTI – 01/2017 – PCD / CONDIÇÕES ESPECIAIS)**.

4.13.2. Os candidatos e as candidatas que não atenderem ao disposto nos itens anteriores não terão as condições especiais pleiteadas atendidas na aplicação da prova.

4.16. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, as pessoas travestis ou transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

4.16.1. O requerimento de inclusão e uso do “nome social” devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**) deverá, **pessoalmente ou por meio de procurador**, ser entregue mediante protocolo no posto de inscrição, **instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP** ou enviar via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), **até a data de encerramento das inscrições (27 de outubro de 2016)**, aos cuidados do IGDRH, localizado na Rua Benedito Dias, N° 97 – CEP 06440-145 – Barueri – SP, identificando no envelope: nome do candidato/da candidata e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo **(MAKIGUTI – 01/2017 – NOME SOCIAL)**.

4.16.2. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 – DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo IGDRH e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o nono ano do Ensino Fundamental II, tendo em vista avaliar os conhecimentos dos candidatos e das candidatas bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Língua Portuguesa, Operações Matemáticas e Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	30
Operações Matemáticas	10
Ciências da Natureza	10

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Substantivo: classificação, flexão, emprego; Artigos: classificação, flexão, emprego; Adjetivo: classificação, flexão, emprego; Pronomes: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Concordância nominal e verbal;

OPERAÇÕES MATEMÁTICAS

As quatro operações fundamentais (soma, multiplicação, divisão e subtração) aplicadas em problemas; Equações do 1º e 2º Grau; Regra de Três Simples; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal; cálculos de áreas, volumes e capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas; Operações: com frações, com potência e/ou com números decimais; Porcentagem; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações;

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Terra e Ambiente: Atmosfera, Hidrosfera, Litosfera e Biosfera (composição e localização); Rochas e Solos; Coleta seletiva do lixo; Propriedades das Substâncias: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade. Ciclo da água na natureza; Ciclos de vida dos vegetais e animais; Os reinos da natureza: Os grandes reinos e suas características básicas: monera, protistas, fungos, plantas e animais; Vírus e suas características básicas; Diversidade da vida vegetal: classificação, órgãos e Fotossíntese; Cadeia alimentar; Teorias da evolução; Tipos de células: tecidos, formas e funções. Sistema digestivo- Diferentes órgãos e funções. Alimentação saudável; Sistema respiratório - Diferentes órgãos e funções; Sistema cardiovascular e linfático – Diferentes órgãos e funções; Sistema locomotor - Diferentes órgãos e funções; Sistema sensorial - Diferentes órgãos e funções; Sistema urinário - Diferentes órgãos e funções; Sistema reprodutor – Diferentes órgãos e funções;

6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **27 de novembro de 2016**, no período da manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço **www.igdrh.org.br**.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato/da candidata ou seu/sua representante legal manter seu endereço eletrônico e residencial atualizado, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.1.1. Em complemento à convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes à realização da prova, via endereço eletrônico e via mensagem de texto (SMS/celular) informado pelo candidato/pela candidata ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.2. O **IGDRH e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizam pelas informações incorretas, ilegíveis, incompletas, inexistentes, inverídicas e outras, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico e via mensagem de texto (sms/celular).

6.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato/da candidata acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter seu endereço, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **12 de novembro de 2016**, para a realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à(s) opção(ões) de Curso(s)/Período(s), o candidato ou candidata deverá entrar em contato com o IGDRH, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, pelo endereço eletrônico www.igdrh.org.br através link FALE CONOSCO, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

6.2.1. Só será procedida a alteração de opção(ões) de Curso(s)/Período(s), se for constatado erro na digitação, pelo IGDRH, das informações constantes na ficha de inscrição do candidato/da candidata.

6.2.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato/da candidata ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob-hipótese alguma.

6.3. Os candidatos e as candidatas deverão comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de pagamento da inscrição;

b) **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato ou da candidata com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato/da candidata.

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido:

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, óculos escuros, ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como: boné, boina, chapéu, gorro, echarpes, lenços, ou quaisquer outros materiais e acessórios estranhos à prova.

6.5.2.1. Os candidatos e as candidatas que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.3. Portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.3.1. O candidato ou a candidata que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização da prova.

6.5.3.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman, etc) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o candidato ou a candidata será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.4 O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3. e seus subitens acima, implicará eliminação no vestibulinho, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. O IGDRH e as escolas nas quais serão realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o candidato ou a candidata marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1. Ao terminar a prova, os candidatos e candidatas entregarão ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

6.9.2. A FOLHA DE RASCUNHO do Caderno de Questões da Prova poderá ser utilizada para anotação do gabarito.

6.9.3. A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **03h00min (três horas)**.

6.9.4. Iniciada a prova, nenhum candidato ou candidata poderá retirar-se da sala antes de decorrida **01h00min** (uma hora) de seu início.

6.9.5. As Folhas de Respostas de cada candidato/candidata serão personalizadas, impossibilitando a sua substituição.

6.10. Será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo quem:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea “b”;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outrem, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressões não permitidas ou calculadores;
- g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. Ao terminar sua prova os candidatos e as candidatas deverão entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas.

6.11.1. Os candidatos e as candidatas NÃO poderão levar o Caderno de Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, os candidatos e as candidatas deverão retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como não poderão utilizar os banheiros.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato/a candidata deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato/a candidata ausente.

8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, aqueles e aquelas que forem aprovados / aprovadas na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 03 (três) últimos anos tenham sido cursados na rede pública de ensino.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de **28 de setembro a 27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min**, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

8.2.1. O candidato/A candidata ou seu procurador, ao entregar a documentação para avaliação de escolaridade, deverá preencher e assinar a lista de entrega da documentação.

8.2.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato e da candidata, a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.3. Os documentos para a avaliação da escolaridade deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE, contendo em sua parte externa, o nome do candidato ou da candidata, Curso/Período para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o nº de sua inscrição (online ou o constante na Ficha preenchida manualmente).**

8.3.1. Não serão recebidos, documentos originais, exceto na hipótese da Declaração prevista no subitem 8.3.3.1 deste Capítulo.

8.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, **desde que apresentado o original para conferência**, no ato do recebimento, ou cópia autenticada em cartório.

8.3.3. **Não serão aceitos atestados, somente declarações nos termos dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 deste Capítulo e conforme modelo do ANEXO I para a comprovação da Pontuação de Escolaridade.**

8.3.3.1. Aqueles e aquelas que desejarem concorrer à pontuação de escolaridade deverão entregar **DECLARAÇÃO (ANEXO I)**, devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino em que está cursando ou cursou o Ensino Médio, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, **OBRIGATORIAMENTE**, que os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIES/MÓDULOS do Ensino Médio** foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo para obter a pontuação.

8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato ou candidata cursou os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio**, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação.

8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata obter o preenchimento da **DECLARAÇÃO – ANEXO I** pela Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do **HISTÓRICO ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE** – conforme especificações do ANEXO II.

8.3.3.3.1. **DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

8.4. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. Aquele ou aquela que não entregar o documento de pontuação

de escolaridade, cursada em escola pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.5. Os documentos de pontuação de escolaridade, após a conferência do receptor, deverão ser acondicionados pelo candidato, pela candidata ou pelo procurador em envelope, que será lacrado.

8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.

8.8. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo de 30 (trinta) pontos e terá peso 01.

8.9. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente os discriminados abaixo:

Escolaridade	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovante
03 (três) últimos anos/séries/módulos cursados em escola pública	15,0	30,0	Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino
03 (três) últimos anos/séries/módulos cursados em escola pública localizada na Cidade Tiradentes, Zona Leste do Município de São Paulo	15,0		e/ou Histórico Escolar (com publicação de lauda ou número do GDAE – conforme ANEXO II)

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/Período(s), a partir do dia **10 de dezembro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço www.igdrh.org.br, ainda, será afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à comprovação da escolaridade, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.2.1. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

9.3. O recurso deverá ser entregue no posto de atendimento do **IGDRH**, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP, no dia **12 de dezembro de 2016**, no horário das **11h30 às 20h30min**, ou por meio do endereço eletrônico www.igdrh.org.br, de **0h00min às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016**.

9.4. O recurso deverá ser individual, entregue pessoalmente, por procurador ou interposto pelo site do IGDRH, devidamente fundamentado, e conter nome do Processo Seletivo (**MAKIGUTI – 01/2017 – RECURSO**), nome e assinatura do candidato/da candidata, número de inscrição e o seu questionamento.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos aprovados/das aprovadas no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final será feita separadamente:

- a) Listas de classificados e classificadas por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período em 1º opção, até a 40ª posição;
- b) Listas de reclassificação de remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, independente do curso escolhido.

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente a quem que:

10.3.1. Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. Obter maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

10.3.3. Obter maior nota na disciplina de Operações Matemáticas;

10.3.4. Obter maior nota na disciplina de Ciências da Natureza;

10.3.5. Tiver maior idade.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do **dia 22 de dezembro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.igdrh.org.br e, ainda, serão afixados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

11 – DA MATRÍCULA

11.1. Os habilitados e as habilitadas, conforme Capítulo 7, e classificados e classificadas, de acordo com o Capítulo 10, ambos deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado Final do Processo Seletivo, na data prevista de **22 de dezembro de 2016, e os 40 (quarenta) primeiros/primeiras classificados e classificadas, em cada curso/período, deverão realizar a sua matrícula, IMPRETERIVELMENTE, no período de 09 a 11 de janeiro de 2017, das 09h00min às 16h00min.**

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula, será enviado comunicado contendo as informações referentes à matrícula, via endereço eletrônico, residencial ou via SMS, informado pelo candidato/pela candidata ou seu procurador, no ato da inscrição.

11.1.2. O envio do comunicado indicado no subitem 11.1.1., não isenta o candidato da sua responsabilidade em acompanhar e verificar atentamente o Edital de Resultado Final e demais informações relativas ao Processo Seletivo 01/2017.

11.2. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.2.1. Caso ainda existam vagas **remanescentes**, a partir do dia **12 de janeiro de 2017, a Escola publicará no pátio lista contendo o número de vagas remanescentes, respeitando a classificação das vagas remanescentes para os candidatos e candidatas classificados, em classificação geral, e os nomes de quem deverá comparecer no dia subsequente, das 09h00min às 11h00min** para realização da matrícula.

11.2.2. Permanecendo vagas remanescentes, mesmo que cumpridos os critérios dos itens 11.1. e 11.2., estas vagas serão oferecidas diariamente, das **9h00min às 11h00min**, aos/às demais candidatos e candidatas classificados no Processo Seletivo, independente da opção de curso respeitando rigorosamente a classificação até que sejam preenchidas o número de vagas oferecidas.

11.3. O não comparecimento nas datas e horários fixados, para realização da sua matrícula, de acordo com os itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, será acatado como **DESISTÊNCIA**, resultando na perda do direito de matrícula e, conseqüentemente, da vaga, ficando o candidato ou a candidata automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

11.4. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências da Escola Técnica de Saúde

Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

11.5. Será matriculado aquele/aquela que esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou tenha concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

11.5.1. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

11.6. Não será realizada matrícula com falta de documento.

11.7. A matrícula de convocados/convocadas dependerá da apresentação de 2 (Duas) fotos 3x4, recentes e idênticas, e 1 (uma) cópia simples, acompanhada dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;
- Cédula de Identidade em 2 (duas) cópias reprográficas (xerox);
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação (ano 2014 – 1º e 2º turnos), no caso de maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para maiores de 18 anos (sexo masculino).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando dispensa para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo masculino).

11.8. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato/pela candidata, por seus pais ou por procurador legalmente constituído.

11.9. O candidato/A candidata deverá manter atualizado seu endereço, junto ao **IGDRH**, localizado Rua Benedito Dias, nº 97, Nova Aldeinha, Barueri – SP – CEP 06440–145, até a divulgação do Resultado Final, em **22 de dezembro de 2016** e, após esta data, junto à Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

11.10. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final, até se completar o número de vagas existentes, de acordo com o descrito nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

11.11. Para o preenchimento das vagas de um Curso/Período, será realizada a convocação de habilitados, de acordo com a classificação obtida, até o limite de vagas determinadas em Edital.

11.11.1. Se não houver o preenchimento das vagas dentre aqueles/aquelas que estiverem classificados, serão convocados e convocadas os demais habilitados e habilitadas na lista geral por Curso (reclassificação), conforme prevê o item 10.2, deste Edital.

11.11.2. Serão divulgadas diariamente quantas listas de reclassificação forem necessárias para que possam ser preenchidas as vagas remanescentes.

11.12. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

INSTRUÇÕES

A Instituição de Ensino deverá preencher a Declaração constante neste Documento.

ATENÇÃO: Para TER DIREITO à pontuação de escolaridade no Processo de Seleção o candidato deverá:

- ➔ comprovar que cursou os 3(três) últimos anos do Ensino Médio **EM ESCOLA PÚBLICA;**
- ➔ ter esta declaração preenchida pela Instituição de Ensino; e
- ➔ preencher o Questionário abaixo.

GDAE significa: *Gestão Dinâmica de Administração Escolar* o seu endereço na internet é www.gdae.sp.gov.br – Portal operacional desenvolvido em ambiente Internet, visando à integração das informações da unidade escolar.

1 - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (Preenchimento da Instituição de Ensino):

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a)

Rg: _____ cursou os últimos _____ ano(s) do Ensino Médio nesta

instituição, sito no endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP:

_____. Diretoria de Ensino: _____ Nº GDAE:

_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor/Secretário

2 – QUESTIONÁRIO (Preenchimento do candidato):

Você cursou 3 (Três) últimos anos/séries/módulos em escola pública? () SIM () NÃO

1. A escola onde cursou o Ensino Médio (os 3 anos) localiza-se na Zona Leste do Município de São Paulo? () SIM
() NÃO

2. Qual o Número do GDAE. _____

3 - VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE A PESSOA RESPONSÁVEL POR RECEBER ESTES DOCUMENTOS:

1. Não está avaliando os documentos entregues; () SIM () NÃO

2. Não está dando aceite e/ou concordando quanto à valoração dos comprovantes entregues; () SIM () NÃO

3. Não está habilitado para decidir quais documentos deverão ser entregues. () SIM () NÃO

4. Os envelopes serão abertos na presença de 03 avaliadores e será redigida uma Ata de abertura informando os documentos constantes nos envelopes conforme consta no Edital? () SIM () NÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR

ANEXO II – MODELO DE HISTÓRICO ESCOLAR / GDAE

LOGO DA ESCOLA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
	DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO:		
	NOME DA ESCOLA		
	Ato legal de Criação:		
	Endereço:		nº:
	Bairro:	Município:	CEP:
Tel:		Endereço Eletrônico:	

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - CONCLUINTE

Nome do Aluno:		RG/RNE:		RA:				
Nascimento		Município:		Estado:				
		Data:						
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96	AREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ano	2013	2014	2016	CARGA HORÁRIA	
			SÉRIE/TERMO	1º	2º	3º		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Arte/Educação Artística		9.0	9.0	9.0	90
		Códigos e suas Tecnologias	Educação Física		8.0	8.0	8.0	120
			Língua Portuguesa e Literatura		10	10	10	270
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia		9.0	9.0	9.0	180
			Física		8.0	8.0	8.0	180
			Química		10	10	10	180
			Matemática		9.0	9.0	9.0	270
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia		10	10	10	90
			Geografia		9.0	9.0	9.0	180
			História		8.0	8.0	8.0	180
		Sociologia		10	10	10	90	
	Total de aulas anuais da Base Nacional Comum							
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM				600	600	630	1830
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)			10	9.0	8.0	160
	Total de aulas anuais da Parte Diversificada							
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA PARTE DIVERSIFICADA				40	40	40	120
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL DO CURSO				640	640	670	1950	
ESTUDOS ATUALIZADOS	Ensino Fundamental	Série	Ano	Estabelecimento de Ensino		Município	UF	
		9º Ano	2012	NOME DO ESTABELECIMENTO		SÃO PAULO	SP	
	Ensino Médio	1º Termo	2013	NOME DO ESTABELECIMENTO		SÃO PAULO	SP	
		2º Termo	2014	NOME DO ESTABELECIMENTO		SÃO PAULO	SP	
		3º Termo	2015	NOME DO ESTABELECIMENTO		SÃO PAULO	SP	

Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a 05 (cinco) nos termos da resolução SE - 61, de 24/9/2007."

OBSERVAÇÕES:

www.gdae.sp.gov.br/CERTIFICADO

O Diretor da Escola **NOME DA ESCOLA**, DECLARA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que **NOME DO ALUNO**, RGRNE 42.936.668-1, concluiu o 3º Termo do Ensino Médio, no 2º Semestre do ano letivo de 2015

Número de registro da publicação no sistema GDAE (Resolução SE 108/02):

01/01/2015 DATA	_____ Nome do Encarregado R.G.: Nome do Cargo	_____ Nome do Diretor R.G.: Diretor de Escola
--------------------	--	--

GDAE / Gestão Dinâmica da Administração Escolar

Consulta Pública PUBLICA

PUBLICAÇÃO DE NOME DE CONCLUINTE
Fundamento Legal: Resolução SE Nº 108 de 25, publicada no DOE de 26/06/2002.

** Esta publicação não substitui documentos escolares. **

Nome:
RG/RNE/RA:
Ano de Conclusão:
Diretoria de Ensino/Instituição:
Escola:
Município:
Ato Legal da Escola:
Nível de Ensino:
Ato Legal do Curso:
Nº de Registro da Publicação:

(Voltar) (Imprimir)

EXEMPLO

Endereço eletrônico:

www.gdae.sp.gov.br

www.gdae.sp.gov.br/gdae/publica/consultapublica.jsp

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”

Ver Decreto nº 51.180/2010, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais, nos registros municipais, relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica.

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, eu _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

_____, _____ de _____, 2016
LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato